



DECRETO MUNICIPAL N. 37 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento para as contratações de baixo valor e/ou menor complexidade previstas no art. 75, §7º e art. 95, §2º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito do Poder Executivo do Município de Lacerdópolis/SC e outras providências.

SÉRGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lacerdópolis/SC,

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lacerdópolis/SC, do procedimento para a realização de contratações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 que, em razão das circunstâncias excepcionais do caso concreto e/ou valor não ultrapassar aqueles previstos legalmente, é inviável economicamente a realização de processo formal de contratação direta ou processo licitatório.

Art. 2º - Ficam permitidas as contratações com base neste decreto somente nas hipóteses previstas no art. 75, §7º (serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R\$ 8.000,00) e no art. 95, §2º (pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00), ambos da Lei Federal n. 14.133/2021. Parágrafo único: Aos valores previstos neste artigo serão sempre consideradas as atualizações feitas anualmente pelo Governo Federal, conforme o art. 182 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º - São exemplos de contratações de baixo valor e/ou menor complexidade:

- I – Aquelas que surjam fora dos limites do município, durante viagem de servidor público;
- II - Despesas com passagens para viagens de agentes públicos no interesse da Administração Municipal;
- III - Aquelas que não estejam contempladas no Plano de Contratações Anual (PCA), quando elaborado;
- IV - Aquelas decorrentes de fato superveniente ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes;
- V - Aquisição de certificado digital, confecção de carimbos, chaves, etc.;



VI - Aquisição ou contratação urgente em virtude de inexistência ou insuficiência eventual de material do almoxarifado ou de serviço;

VII – Aquelas com prestações de serviços de pequenas instalações ou manutenções nas edificações pertencentes a Administração do município, exceto reformas, e em equipamentos, desde que pontuais ou emergenciais;

VIII – Aquelas com inscrição de servidores em seminários, cursos, congressos, capacitações, palestras ou afins;

IX - Aquelas com aquisição ou assinatura de livros, periódicos, revistas e informativos relacionados a assuntos de interesse público; e,

X – Aquelas cujo o valor da contratação seja igual a 0 (zero) ou não haja obrigação de pagamento de valores pelo município.

Art. 4º - Ao procedimento previsto neste decreto, no que diz respeito ao art. 75, §7º da Lei Federal n. 14.133/2021, deverá ser observado a adequação entre o valor máximo da contratação (evitar fracionamento irregular da despesa) e o tipo de manutenção.

Art. 5º - Ao procedimento previsto neste decreto, no que diz respeito ao art. 95, §2º da Lei Federal n. 14.133/2021 e demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, aplica-se às despesas realizadas em caráter excepcional e que comprovadamente não possam se subordinar ao processo normal de contratação pública.

Parágrafo único: Para fins de aferição do valor previsto no art. 95, §2º da Lei Federal n. 14.133/2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme definido na legislação de regência.

Art. 6º - As contratações de baixo valor e/ou menor complexidade de que trata esse decreto serão instruídas, além dos respectivos anexos que julgar conveniente e oportuno a autoridade competente, com o documento denominado “DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO (DFDS)” (ANEXO I) contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** refere-se aos motivos e justificativas para a contratação, o por quê de tal contratação;

II – **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** é uma explicação detalhada do que está sendo contratado, incluindo especificações técnicas e outras informações que entender relevantes a autoridade competente com o fim de identificá-lo;

III – **QUANTIDADE:** descrição exata dos bens ou serviços contratados. Essa quantidade deve ser determinada com base nas necessidades reais da administração, levando em conta, sempre que possível, o exercício financeiro;

IV – **PESQUISA DE PREÇOS:** descrever e comprovar documentalmente como chegou a aquele determinado valor de contratação, devendo observar na composição do preço o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021;



V - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: descrever e comprovar documentalmente porque determinado fornecedor foi selecionado, considerando a vantajosidade, baseada em critérios transparentes e objetivos, como preço, quantidade, qualidade e capacidade técnica;

VI – LOCAL DE ENTREGA, RECOLHIMENTO DO OBJETO OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: é o local físico onde os bens serão entregues, os objetos recolhidos ou o endereço de onde os serviços serão prestados;

VIII – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: descrever quais os recursos financeiros previstos no orçamento do município e que serão usados para aquela contratação;

VII – DADOS DO FORNECEDOR/CONTRATADO: informações e documentos necessários para a mínima e correta identificação do contratado.

Art. 7º - Ficam dispensadas de análise da Assessoria Jurídica e do Controle Interno as contratações de baixo valor e/ou menor complexidade de que trata esse decreto, conforme prevê o art. 53, §5º da Lei Federal n. 14.133.

Art. 8º - Para as contratações de baixo valor e/ou menor complexidade previstas neste decreto ficam dispensadas a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Análise de Riscos (AR), Edital, Contrato e Pareceres.

Art. 9º - A estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação de cotações a potenciais fornecedores, observando-se na composição do preço o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 10 – O “DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO” (ANEXO I) devidamente preenchido deverá ser publicado no site oficial do município (<https://www.lacerdopolis.sc.gov.br/>) após autorização do GESTOR da pasta.

Art. 11 - Nas contratações de baixo valor e/ou menor complexidade previstas neste decreto, o prazo de entrega ou conclusão do serviço será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do “DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO” (ANEXO I).

Art. 12 – Os agentes públicos responsáveis pelas contratações de baixo valor e/ou menor complexidade são:

I –REQUISITANTE: servidor responsável pelo preenchimento do “DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO” (ANEXO I) e reunião dos documentos necessários a comprovação da regularidade da contratação; e,

II – GESTOR: é o secretário municipal nomeado para a pasta que será o responsável pela conferência, autorização e demais atos necessários a contratação.

Parágrafo único: O GESTOR poderá, quando julgar necessário, tornar-se REQUISITANTE, sendo nesse o caso o único e exclusivo responsável pela contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

Art. 13 - Ficam expressamente proibidas as contratações de baixo valor e/ou menor complexidade sem a observância do disposto neste Decreto.

Art. 14 – Este Decreto não poderá ser usado nas contratações que tenha por objeto a execução de obras ou serviços de engenharia.

Art. 15 – Para comprovar que o objeto fornecido está de acordo com o exigido na contratação (DFDS e orçamentos) e autorizar-se o pagamento, é indispensável a apresentação do “TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO” (ANEXO II).

Art. 16 – Caso o objeto fornecido não esteja de acordo com o contratado, será emitido o “TERMO DE REJEIÇÃO/SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO” (ANEXO III).

Art. 17 – O pagamento das contratações de baixo valor e/ou menor complexidade realizadas com base neste decreto ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal.

Art. 18 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lacerdópolis/SC, 05 de julho de 2024.

**SÉRGIO LUIZ CALEGARI
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO
COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N. 37/2024**

() Contratação com fundamento no §7º do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 (serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças).

() Contratação com fundamento no §2º do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021 (pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento).

Requisitante:	Cargo:
Responsável pela demanda (Secretário/Gestor):	
E-mail:	Data: / /

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:				
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:				
3. DADOS DOS BENS/SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	VALOR TOTAL
4. PESQUISA DE PREÇOS:				
5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:				
6. LOCAL DE ENTREGA, RECOLHIMENTO DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:				
7. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:				
ORGÃO:				
UNIDADE:				
Proj. /At.:				
Compl./Elem.:				
Recurso:				



8. DADOS DO FORNECEDOR/CONTRATADO		
NOME:		CNPJ:
ENDEREÇO:		CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR REQUISITANTE:

() Declaro que o preço praticado pelo fornecedor acima identificado é compatível com o valor de mercado conforme anexados desta solicitação.

() Caso não seja possível a obtenção de, no mínimo três orçamentos/cotações, justifico o motivo dessa indisponibilidade e comprometo-me que apesar deste motivo, o valor praticado pela empresa em questão está de acordo com os preços praticados no mercado.

Justificativa:

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Município de Lacerdópolis (SC), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Município de Lacerdópolis (SC), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL/GESTOR



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL _____

Atesto para os devidos fins e efeitos, nos termos do *Decreto Municipal n. 37 de 05 de julho de 2024* (“Dispõe sobre o procedimento para as contratações de baixo valor e/ou menor complexidade previstas no art. 75, §7º e art. 95, §2º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito do Poder Executivo do Município de Lacerdópolis/SC e outras providências”), que o objeto contratado (bem apresentado e/ou serviço prestado) está em conformidade com o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO (DFDS)** que originou a contratação e segue anexo, sendo que conferi todos os itens, em sua forma, marca, apresentação, quantidade, valor e prazo de entrega.

Município de Lacerdópolis, ____ de _____ de 20____.

NOME DO SERVIDOR REQUISITANTE: _____

CARGO: _____ ASSINATURA: _____

De acordo:

NOME DO SECRETÁRIO: _____

ASSINATURA: _____



ANEXO III

TERMO DE REJEIÇÃO/SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL _____

Atesto para os devidos fins e efeitos, nos termos do *Decreto Municipal n. 37 de 05 de julho de 2024* (“Dispõe sobre o procedimento para as contratações de baixo valor e/ou menor complexidade previstas no art. 75, §7º e art. 95, §2º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito do Poder Executivo do Município de Lacerdópolis/SC e outras providências”), que o objeto contratado (bem apresentado e/ou serviço prestado) **NÃO ESTÁ** em conformidade com o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO (DFDS)** que originou a contratação e segue anexo, pois (descrever abaixo os motivos):

Ante o exposto, solicito que seja regularizado (descrever o que o contratado deve fazer):

Prazo (no máximo 10 dias úteis): _____

Município de Lacerdópolis, _____ de _____ de 20_____.

NOME DO SERVIDOR REQUISITANTE: _____

CARGO: _____ ASSINATURA: _____